

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.992/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 213.673,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e setenta e três reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------------------|------|--|-------|-----------------------|
| 10 | | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 10.001 | | DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | |
| 13.392.0004.2029 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | |
| 339039000000 | 255 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ 146.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| 11.001 | | DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | |
| 27.812.0003.2030 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | | |
| 339031000000 | 264 | PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS | 000 | R\$ 4.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0007.1014 | | INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO | | |
| 449052000000 | 273 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 494 | R\$ 3.300,00 |
| 10.301.0007.2039 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| 3390.30.00.00.00 | 298 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 | R\$ 373,00 |
| 10.305.0007.2064 | | CORONAVIRUS COVID-19 | | |
| 339030000000 | 356 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R\$ 20.000,00 |
| 339039000000 | 357 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1019 | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL ESPECIAL | | | | R\$ 213.673,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Red. 599 Excesso de Arrecadação 1019 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Coronavirus (COVID-19) | R\$ 60.000,00 |
| Superávit Financeiro Fonte 000 – Recursos Ordinarios (Livres). | R\$ 150.000,00 |
| Superávit Financeiro Fonte 494 – Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude. | R\$ 3.673,00 |
| TOTAL | R\$ 213.673,00 |

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Autoriza a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos como efetuar a transposição / remanejamento / transferência dos recursos indicados acima.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:20B26140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>